

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA

PARECER N° 283/19

PROCESSO N° 165/19  
PLL N° 83/19

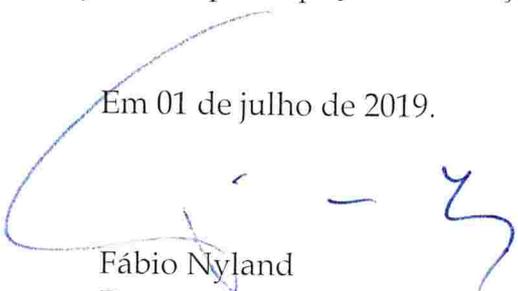
PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina Rua Ouro Verde o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso K - Super Quadra um - segunda unidade vicinal Vila Nova Restinga -, localizado no bairro Restinga.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Isso posto, desde que observado o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Em 01 de julho de 2019.



Fábio Nyland  
Procurador  
OAB/RS 50.325